



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.901, de 18 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

26.782.453.1987 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, proveniente de operação de crédito junto ao Banco Brasil SA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de fevereiro de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 013/2025

Taquari, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2025.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.